



PARECER

REQUERIMENTO: 0230/96

ASSUNTO: Reconhecimento da morte de PEDRO VENTURA FELIPE DE ARAÚJO POMAR

nos termos da Lei nº 9.140/95

INTERESSADO: Wladimir Ventura Torres Pomar (filho)

RELATÓRIO

Wladimir Ventura Torres Pomar, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 125 149 36, SSP-SP, CPF nº 007 781 648-02, residente e domiciliado à Rua Abílio Soares 121, ap. 114, São Paulo, S.P., na qualidade de filho de PEDRO VENTURA FELIPE DE ARAÚJO POMAR, , militante político morto durante o regime militar, no dia 16 de dezembro de 1976, requer o Reconhecimento de PEDRO VENTURA FELIPE DE ARAÚJO POMAR, que doravante chamaremos apenas de PEDRO POMAR, como incluso nas determinações do Art. 4º, inciso I, letra "b" da Lei nº 9.140/95

O requerimento vem instruído com cópias xerográficas da carteria de identidade e CPC do requerente; certidão de óbito de PEDRO POMAR; pedido de retificação de assentamento do registro de óbito, solicitado pela Sra. Eunice Paiva, advogada e ex-Relatora dessa Comissão; certidão de óbito retificada; ofício do comando do II Exército, datado de 10/12/76; ofício do comando do II Exército de 14/12/76; ofício do comando do II Exército, datado de 16/12/76; reportagem do diário popular de 17/12/76; laudo de exame pericial do prédio; laudo de exame pericial das armas; fotografia do corpo de PEDRO POMAR; entrevista de Maria Trindade ao jornal "O Repórter"; esquema gráfico do laudo do crânio de Ângelo Arroyo; foto do crânio exumado de Ângelo Arroyo; depoimento de Nelson Veiga ao livro "Massacre na Lapa"; fotografia detalhe do corpo de PEDRO POMAR; documento comprobatório das ordens de exames periciais feitas pelo Delegado Sérgio Paranhos Fleury e Dr. Harry Shibata e declaração de oficial do Exército a revista "Isto-É", de 5/9/79.

É O RELATÓRIO.

PASSO AO EXAME E VOTO DA MATÉRIA.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O requerente é filho de PEDRO POMAR, conforme atesta a carteira de identidade, fls 02, estando apto a requerer o Reconhecimento, nos termos do art. 7º da Leiº 9.140/95.

PEDRO POMAR era dirigente do Partido Comunista do Brasil, PCdoB, segundo informação constante do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos, fls.220. Foi executado pelas forças militares-policiais, reunidas no DOI-CODI, sob o comando do II Exército, na casa sito à Rua Pio XI, nº 707, bairro da Lapa, no episódio que ficou conhecido como a chacina da Lapa.

Esta Comissão Especial já teve oportunidade de conhecer o caso, e aprová-lo, através do processo de Ângelo Arroyo, também dirigente do PCdoB, executado na mesma ocasião. No entanto, dada a precisa instrução do processo, realizada pelo Sr. Wladimir Pomar, filho do Sr. PEDRO POMAR, acrescentado dados novos, esclarecedores para o caso, faço questão de novamente relatar o episódio.

Os dirigentes do Partido Comunista do Brasil, PCdoB, reuniram-se durante dois dias, 14 e 15 de dezembro de 1976, na casa da Lapa.

Com a captura de militantes do Partido, especialmente Manoel Jover Teles - posteriormente considerado pelo PCdoB como o delator da reunião da Lapa - as forças militares obtiveram as "informações" que, depois de analisadas pelos oficiais de inteligência, levaram, por sua vez, a montagem do chamado "teatro de operações", tática militar de guerra, com o objetivo de dismantelar o PCdoB.

Infiltrado, Manoel Jover Teles, passou as informações para o DOI-CODI, sob o comando do II Exército sobre a reunião, dia, hora e local, o nome dos militantes que lá estariam. Para não levantar dúvidas entre os militantes do partido, também compareceu a mesma.

Segundo Ofício S/Nº - E/2, do comando do II Exército, datado de 10/12/76, as forças militares já sabiam que haveria a reunião, citando inclusive o nome de PEDRO POMAR, Ângelo Arroyo e Aldo Arantes como participantes (fls. 23).

Ofício S/Nº/76-E/2-DOI, do comando do II Exército, datado de 16 de dezembro de 1976, comunica que **desde o dia 13 de dezembro de 1976, a casa estava sob vigilância de agentes do DOI-CODI, II Exército.**

As notícias veiculadas na imprensa confirmam que a casa já estava sendo vigiada:

"Segundo informou o II Exército, ontem era a terceira vez que os agentes vigiavam a casa com os subversivos reunidos em seu interior...

...A ação constituiu o desfecho de três meses de investigações, envolvendo também os I e III Exércitos, já que os componentes da célula procederiam, em alguns casos, do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Paraná e Recife." (Diário Popular, 17/12/76)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Passo a fazer um relato da operação de "guerra" que foi montada para o desmantelamento do então clandestino Partido Comunista do Brasil, mentores da guerrilha do Araguaia, cujos dirigentes, todos, estavam reunidos na casa da Lapa.

É importante frisar que era ponto de honra para as forças armadas destruir aqueles que haviam pensado a guerrilha do Araguaia, cujos quadros saíram especialmente do Partido Comunista do Brasil. Apenas assim é possível pensar no descomunal aparato que foi montado para a Lapa.

Sob o comando do II Exército, e com uma estratégia militar montada na estrutura do DOI-CODI a "operação urbana" já tinha sido iniciada

a) A subseção de interrogatório (DOI-CODI)

"...A ação constituiu o desfecho de **três meses de investigações**, envolvendo também os I e III Exércitos, já que os componentes da célula procederiam, em alguns casos, do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Paraná e Recife."(Jornal "Diário Popular").

Jover Teles teria sido capturado no Rio de Janeiro, e interrogado, sob tortura, teria decidido entregar seus companheiros.

b) A seção de investigação(DOI-CODI)

"Conforme notícia o jornal "Diário Popular", de 17 de dezembro de 1976, o local já estava sendo **vigiado por agentes do Departamento de Operações Internas (DOI)** do II Exército: "Segundo informou o **II Exército**, ontem era a terceira vez que os agentes vigiavam a casa..."

"Lá estavam 15 líderes dos comitês estaduais do partido. Durante a madrugada, **alguns deles deixaram o local, sendo seguidos por policiais do DOI.**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

c) O comando :

"Ao amanhecer, decidiu-se pela invasão."
Não foi outra a ação da repressão. "Tiros, gritos e 20 minutos de pânico"

Ofício S/Nº/E2, do comando do II Exército, solicitava ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, atual Deputado Estadual Erasmo Dias, datado de **14 de dezembro** de 1976 - observem **dois dias antes** do assassinato de PEDRO POMAR:

"O Exmo. Sr. General Comandante do II Exército incumbiu-me de comunicar a V.Exa. que, dando prosseguimento às investigações mencionadas no OF em referência, o DOI-CODI, II Exército realizará, no dia 16 do corrente, uma operação urbana, visando a detenção de militantes do PCdoB, que se encontram homiziados na casa, sita à Rua Pio XI, nº 767, bairro da Lapa, nesta cidade. Em consequência, solicito a V.Exa. providências no sentido de que, a partir das 06:00 horas do dia 16 de dezembro de 76 seja montado um esquema de segurança...., bem como seja o trânsito desviado das proximidades do local onde será realizada a operação..."

d) A operação :

"...Estava começando uma violenta ação policial contra os ocupantes da velha casa situada no número 767...O trânsito foi interrompido e, pouco antes das 7 horas, um forte tiroteio começou...Foram 20 minutos de verdadeiro pânico entre os moradores do quarto. O estrondo dos disparos de uma poderosa carabina 12, as ininterruptas rajadas de metralhadoras e o estampido seco de eficientes Luger de 9 milímetros afastavam as pessoas das janelas e assustavam as crianças. **Duras vozes de comando** e o "cantar" dos pneus das **viaturas disfarçadas** indicavam o final da **operação...**A casa foi invadida pela frente e pelos fundos."



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A ação dos órgãos de repressão não foi de uma simples invasão de uma casa.

O objetivo não era capturar as únicas pessoas na casa naquele momento, Ângelo Arroyo e PEDRO POMAR (e o DOI-CODI sabia quem estava na casa naquele exato instante). Conforme verifica-se do noticiário, foi montada uma verdadeira ação de guerra com intuito único de matar os dirigentes políticos que lá se encontravam.

Armas de grosso calibre, metralhadoras, cerco e obstrução da rua, atestam o estado sitiado de PEDRO POMAR.

A única sobrevivente do massacre, a dona da casa, foi poupada. Saiu com vida do ataque, corroborando pois o fato para ratificar qual era o objetivo dos órgãos de repressão: o assassinato de Ângelo Arroyo, um dos únicos sobreviventes do Araguaia, e PEDRO POMAR, ambos militantes antigos do Partido Comunista Brasileiro.

A velha versão oficial de que os ocupantes da casa ofereceram resistência armada e, por isso foram mortos em tiroteio é fornecida pelo Comando do II Exército e também pela imprensa. Os laudos de exame pericial do prédio e de exame pericial das armas supostamente encontradas no interior do prédio constituem as principais tentativas de comprovar tecnicamente a veracidade daquela alegação.

O laudo de exame pericial do prédio conclui que:

"... os dois ocupantes da casa, e que foram mortos, trocaram tiros com os agentes de segurança, usando um revólver taurus 38 e uma carabina winchester, calibre "44", modelo de 1892".

É obrigado também a concluir, o laudo, que:

"com exceção do vitraux da cozinha, cujo tiro fora de dentro para fora, nos demais os projéteis vieram de fora para dentro".

O laudo de exame pericial das armas relaciona, além de um revólver taurus 38 e uma carabina winchester 44, um rifle 22, um revólver O.H., um revólver INA 32 e três facas. Os laudos contradizem-se. No entanto, esse último laudo apresenta uma informação mais que interessante:

" o revólver taurus, a carabina winchester e o revólver O.H. apresentaram resíduos de combustão de pólvora, indicando disparo recente e isto em época que bem poderia coincidir com a da ocorrência motivante da presente perícia."



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O primeiro laudo só reconhece o uso do revólver taurus. Quem teria, então, teria disparado o revólver O.H.?

As armas constantes da segunda perícia foram arroladas no dia 16. No entanto, o DOPS só requereu exame das peças no dia 21 de dezembro, quase uma semana depois da chacina.

Vale também ressaltar que não foi realizado laudo pericial que apontasse sinais de pólvora nos dedos das mãos de PEDRO POMAR e Ângelo Arroyo.

O repórter Nelson Veiga, da TV Bandeirantes, que conseguiu furar o sistema de segurança montado ao redor da casa e entrar na mesma logo após a fuzilaria, nega ter visto qualquer arma ao lado dos corpos, conforme relato transcrito no livro "Massacre na Lapa"

Há ainda outro fato que diz respeito a posição dos corpos. Durante o relatório que fiz sobre Ângelo Arroyo, tive oportunidade de afirmar que os corpos haviam sido mudados de lugar, corroborado pela Relatora Suzana Lisboa. Novamente aqui, levanto o fato de que os corpos foram retirados da posição em que caíram, durante o ataque, e arrumados de forma a que se demonstrasse que estavam portando armas.

O Sr. Wladimir Pomar apresenta ainda um detalhe peculiar para a elucidação da questão: Seu pai, PEDRO POMAR, apesar da idade, 63 anos, enxergava muito bem e apenas usava óculos - única e exclusivamente - para ler. Na montagem da foto dos corpos, PEDRO POMAR aparece com os óculos no rosto. Conforme verificaremos a seguir, através do depoimento de Maria Trindade, única sobrevivente do massacre, PEDRO POMAR não teria caído naquela posição indicada na foto e nem estaria com os óculos no rosto depois dos violentes tiros recebidos. Se estava com os óculos no rosto era porque na verdade estava lendo e não atirando, conforme pretendem os militares.

Não bastassem todos esses fatos contradizentes, laudos, perícias, mudanças de corpos dos locais, há ainda o depoimento de Maria Trindade, capturada no momento da fuzilaria à casa que diz:

"Com o primeiro barulho dentro da casa, eu quis ver o que era. No segundo barulho, vi que derrubaram um pedaço da porta. Não sei o que é que caiu lá de cima, se foi o lustre. O PEDRO tinha saído do banheiro e já estava na sala, e o Arroyo acabava de sair do banheiro. Eu estava na porta da cozinha e quando quis olhar vi aquele negócio que caiu, um pedaço da parede. ... Uma barulheira. "Que é isso?", perguntou assustado Arroyo. Antes de eu me virar para sair, vi o Arroyo caindo de bruços. Aquilo foi uma coisa que me assombrou, a maneira como ele caiu. Nunca tinha visto uma pessoa, antes de cair, dar um salto para cima. Deu um salto assim (faz um gesto de mergulho com os braços) e se atirou. Vi ele dar um salto com o corpo. Quer dizer, ele já tinha sido atingido."



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo ela, PEDRO POMAR estava na sala da casa e a única coisa que conseguiu dizer, antes de tombar foi :

"Que desgraça! Nos pegaram"

Continua ela:

"Por último, antes de sair do portão, eles jogaram não sei foi bomba ou se foi granada. E aquilo causou um estrondo lá dentro que pareceu que a casa tinha se arreventado toda. Ele disse: "Joga outra!" Eu pensei: "Agora estourou tudo". Não tinha arma nenhuma. Nunca vi armas lá dentro. Eu disse para um dos chefões: **"Olha, vocês mataram eles dormindo"**.

Maria Trindade foi capturada quando estava na cozinha e, abrindo a porta para verificar o que ocorria, foi rendida por um policial armado.

"O Dossiê dos Mortos e Desaparecidos políticos a partir de 1964", pag. 214, cita:

"... e segundo os vizinhos, em nenhum momento houve troca de tiros, mas sim uma fuzilaria que partia apenas do lado de fora onde estavam os agentes da repressão política

PEDRO POMAR e Ângelo Arroyo, ambos desarmados, foram mortos no interior da casa.

Outros depoimentos contidos no livro "Massacre na Lapa":

"Vi homens atirando lá em frente. Eu estava dormindo e acordei sobressaltada. Tinha muitos. Não estavam fardados não." (Rita da Glória, da casa 764)

"Foi uma barulheira que pensei que fossem latas que tinham caído. Vi três homens com metralhadoras em frente. Acho que deveriam ter outros ao lado...Atiravam na porta, sabe? Eles se protegiam no muro. De dentro da casa não ouvi sequer um tiro..." (Margarida Rodrigues, da casa ao lado.)

A presença dos legistas José G. Dias, Abeylard de Q. Orsini e Harry Shibata - os mesmos que assinaram o exame de corpo de delito de João Batista Franco Drumond - demonstra que os mesmos estavam a postos para quaisquer necessidades de forjar laudos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para encerrar, quero, resumidamente, apresentar os pontos conclusivos sobre o episódio "chacina na Lapa.

Primeiro ponto: A reunião na casa da Lapa já era do conhecimento do Comando do II Exército, assim como os nomes das pessoas que lá iriam se encontrar. A casa estava sob vigilância cerrada.

Segundo ponto: Todos os militantes presentes à reunião já estavam sendo seguidos pelos DOIs-CODIs de outras regiões militares.

Terceiro ponto: O DOI-CODI já tinha um agente seu presente à reunião, que passava as informações.

Quarto ponto: Foi montada uma operação de guerra, denominada "operação urbana" que contou com a participação de descomunal aparato militar repressivo, homens, armamentos, carros, comando único, denominado na linguagem militar de "teatro de operações" cujas ações são: a Informação, a Investigação e a Operação.

Quinto ponto: O objetivo da operação não era capturar PEDRO POMAR, mas sim eliminá-lo, como de fato ocorreu e como se pode comprovar.

Sexto ponto: Dependência policial ou assemelhada é todo local, inclusive espaço geográfico, onde se desenvolvam ações que tenham por objetivo o cerco, a vigilância, a custódia, a dependência, o mando, a proteção, o domínio, a tutela, a subordinação e o arbítrio das forças militares repressivas.

Não bastassem esses últimos e conclusivos pontos, deixo para o final o depoimento de um oficial militar que "trabalhou" em São Paulo, coletado pelo jornalista Carlos Alberto Sardenberg, da revista "IstoÉ", publicada em 5/9/79:

"No dia 15 de março (de 1979), Ednardo esteve na posse de Figueiredo. Feliz com o abraço que ganhou do Presidente, não abriu a boca.

Um oficial que com ele trabalhara em São Paulo foi, todavia, bem explícito. Observou:

"Morrer gente morreu em tudo quanto foi DOI-CODI. Por quê só puniram o Gen. Ednardo?"

Observei-lhe então, que, depois da posse do Gen. Dilarmando Gomes Monteiro, no II Exército, ninguém mais morreu nos cárceres da repressão em São Paulo.

E o oficial retrucou na hora:

"Morreu sim, morreu aquele pessoal do PCdoB, naquela cadeia (sic) da Lapa".

Devolvi a questão:

"Mas não foi num tiroteio que houve as mortes?

E ele:

"E você acredita?"



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estando, pois, preenchidos todos os requisitos legais, opino pelo DEFERIMENTO do pedido, observando que o requerente deverá adendar ao processo o atestado de óbito da mãe e ou de irmão se os tiver, para requisição da indenização.

É O VOTO.

Nilmaris Miranda
Deputado NILMÁRIO MIRANDA

SALA DE REUNIÕES, 23 de abril de 1996